



LEI Nº 817/2010,

Barreiros 03 de março de 2010.

**EMENTA: CRIA VAGAS PARA O CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO BARREIRENSE DE TRÂNSITO – DEBATRAN/PE e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BARREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base na Lei Federal nº 9.503/97, Lei Orgânica Municipal e nas Leis Municipais nº 807/2009 e nº 808/2009, a seguinte Lei:

Art.1.º Ficam criadas 20(vinte) vagas para o cargo de agente de trânsito do Departamento Barreirense de Trânsito – DEBATRAN, que serão preenchidas mediante concurso público, cujos critérios para o procedimento seletivo serão regidos pelo edital em anexo, que faz parte da presente lei

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as publicações em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 03 de março de 2010.

  
ANTONIO VICENTE DE SOUZA ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL DOS BARREIROS